

LEI Nº 056/85

Autoriza o Prefeito Municipal de Anitápolis a firmar Convênio com o Governo do Estado / de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde.

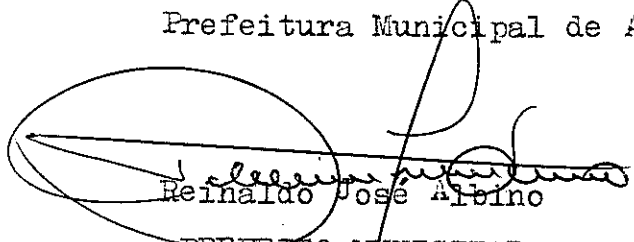
Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município que, a Colenda Câmara de Vereadores aprovou e eu / sanciono a presente Lei:

Art.1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a / firmar Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Saúde, visando Ampliação da Unida de Sanitária.

Art.2º - As despesas constantes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente, através do elemento 4.110.00-Obras e Instalações, e outras programações setoriais.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 14.08.85


Reinaldo José Albino

PREFEITO MUNICIPAL


Mariazinha Batista Coelho


Eno Schiel


Jauri Baldo


Medeiros de Souza


Elmo Löwer